

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: Isrkvver SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/06/2024 Indicação nº 3240/2024 Protocolo nº 6870/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

INDICA AO EXMO. GOVERNADOR DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, DEMONSTRANDO-LHES A NECESSIDADE DA VIABILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIÊNTES PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de iniciativa legislativa do Deputado Dilmar Dal Bosco (União Brasil), indica nos termos do Art. 160, inciso, II, do Regimento Interno, conjugado com o Artigo 295, da Constituição Federal do Brasil, ao Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Secretário Estadual de Saúde, demonstrando-lhes a necessidade da viabilização de 02 (duas) ambulâncias para o transporte de pacientes do Município de Cláudia/MT, para os Hospitais Regionais, entre Sinop e Sorriso/MT, como medida de direito e da mais lúdima justiça social.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Indicação, preceituada no Art. 160, inciso, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que tem por fim, indicar, ao Exmo. Governador, com cópia ao Secretário Estadual de Saúde, demonstrando-lhes a necessidade da viabilização de 02 (duas) ambulâncias para o transporte de pacientes do Município de Cláudia/MT, para os Hospitais Regionais, entre Sinop e Sorriso/MT.

A presente indicação é derivada de reivindicação do vereador Arnaldo França, e confirmada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Cláudia/MT, concluem-se que diante da situação da precariedade do transporte de pacientes existentes, faz-se necessário a intermediação junto ao Governo do Estado, no sentido de viabilizar 02 (duas) novas ambulâncias, para que o serviço de remoção seja de qualidade, eficaz e seguro.



Ademais, a presente indicação é justificada em decorrência da estreita receita orçamentária, o que vem ocasionando a impossibilidade do referido município, adquirir as ambulâncias em voga, impondo suplicar ao Governo do Estado a almejada, viabilizando via orçamento estadual.

Posto isto, é o essencial para justificar o presente pleito, esperando-se que o pedido em destaque seja coroado em êxito, como medida de direito, e da mais lúdima justiça social.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Junho de 2024

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual